



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

Ofício n° 222/2019 -GP-

Camara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
PROTÓCOLO GERAL 530/2019
Data: 25/11/2019 - Horário: 14:33
Legislativo

Lindoia, 06 de novembro de 2019.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Temos a honra de encaminhar à apreciação do Legislativo Municipal a inclusa documentação atrelada ao ofício n° 96/2019, dessa Câmara e, para tanto, contamos sempre com a colaboração da servidora responsável pelo RH ficando, com efeito, atendida a solicitação.

O antigo sistema não nos permite aprofundar no assunto, conforme certidão em anexo sendo, portanto, um obstáculo intransponível para darmos uma informação com o requinte e, sobretudo, com precisão desejada.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e apreço.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exm° Sr.
MARCELO BUENO LOIOLA
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de
LINDOIA -SP-